

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 18.16 do Edital de Abertura nº 1/2021, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº 1/2021:

- 18.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 18.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 18.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

AGENTE EM SANEAMENTO

CADERNO: LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO Nº 17

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “E” para “D”, tendo em vista que, segundo Bechara (2009, p. 589), “não se pospõe pronome átono a verbo no futuro do presente e futuro do pretérito (condicional). Se não forem contrariados os princípios anteriores, ou se coloca o pronome átono proclítico ou mesoclítico ao verbo”. Uma vez que o autor não menciona nada a respeito do pronome demonstrativo como fator de próclise, entende-se, portanto, que no caso em questão, é permitida tanto a próclise quanto a mesóclise. Portanto recurso deferido.

CADERNO: CONHECIMENTOS GERAIS

QUESTÃO Nº 61

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que o Art. 14 da Lei nº 11.445/2007 foi revogado pela Lei nº 14.026, de 2020. Portanto recurso deferido.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CADERNO: LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO Nº 17

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “E” para “D”, tendo em vista que, segundo Bechara (2009, p. 589), “não se pospõe pronome átono a verbo no futuro do presente e futuro do pretérito (condicional). Se não forem contrariados os princípios anteriores, ou se coloca o pronome átono proclítico ou mesoclítico ao verbo”. Uma vez que o autor não menciona nada a respeito do pronome demonstrativo como fator de próclise, entende-se, portanto, que no caso em questão, é permitida tanto a próclise quanto a mesóclise. Portanto recurso deferido.

CADERNO: CONHECIMENTOS GERAIS

QUESTÃO Nº 36

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que o Art. 14 da Lei nº 11.445/2007 foi revogado pela Lei nº 14.026, de 2020. Portanto recurso deferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM ANÁLISE E TRATAMENTO

QUESTÃO Nº 62

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois, para atender ao padrão de potabilidade, de acordo com o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde (2017), a água deve apresentar cor aparente VMP (valor máximo permitido) igual a 15 uH, e não inferior a 15. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 63

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que ela cita o Anexo XX que foi alterado pela Portaria GM/ MS 888/21. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 64

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 foi alterado pela Portaria GM/ MS 888/21 e, com essa alteração, passou a inexistir a recomendação do teor máximo de cloro residual livre em qualquer ponto do sistema de abastecimento. Portanto recurso deferido.

CARGO: TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO

QUESTÃO Nº 53

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “B” e “E”, pois a entrada Set S1 é dominante no bloco de funções SR. Quando sua entrada é verdadeira a saída Q1 é verdadeira, quando a entrada S1 é falsa o valor da saída Q1 depende da entrada R. Portanto recurso deferido.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CADERNO: LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO Nº 12

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “C” e “E”, pois a questão, a partir do texto “Quais são os principais temas de pesquisa no Brasil?”, traz o trecho “Para chegar ao resultado, o relatório fez uma análise da frequência das palavras-chave contidas nas pesquisas” e busca a indicação de um antônimo para a palavra destacada “frequência”. A definição de frequência, segundo o Dicionário Aurélio (2010), é “repetição amudada de fatos ou acontecimentos” o oposto seria, então, essa falta de repetição, sentido que pode ser encontrado tanto nas palavras “irregularidade” quanto “lacuna”. A definição de “irregularidade” é “inconstante” e de “lacuna”, “falha, omissão” (AURÉLIO, 2010). Assim sendo, ambas podem ser antônimos de “frequência”. Portanto recurso deferido.

CADERNO: INFORMÁTICA

QUESTÃO Nº 34

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “A” e “E”, pois a criptografia de um arquivo está relacionada às propriedades de segurança deste arquivo. Portanto recurso deferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: CONTADOR

QUESTÃO Nº 61

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta. A questão pede o valor do total do Patrimônio Líquido da empresa em 31/01/2020, o valor é obtido a partir dos seguintes lançamentos:

1) Aquisição de mercadorias, a prazo, no valor de R\$ 20.000,00.

D - Estoque (AC) 20.000

C - Fornecedores (PC) 20.000

Não altera o valor do Patrimônio Líquido.

2) Compra de máquinas e equipamentos, à vista, no valor de R\$ 50.000,00.

D - Equipamento (ANC) 50.000

C - Disponibilidade (AC) 50.000

Não altera o valor do Patrimônio Líquido.

3) Aquisição de imóvel, em 01/01/2020, no valor de R\$ 120.000,00, sendo metade à vista e o restante a prazo. A vida útil do imóvel é 10 anos e não tem valor residual. Compra do imóvel

D - Imóvel (ANC) 120.000

C - Disponibilidade (AC) 60.000

C - Contas a pagar (PC) 60.000

Não altera o valor do Patrimônio Líquido.

Depreciação de 1 mês

D - Despesa depreciação (Despesa) 1.000

C - Depreciação acumulada (reduzora ANC) 1.000

Diminui o valor do Patrimônio Líquido em R\$ 1.000,00.

4) Reconhecimento de despesa de salários e encargos no valor de R\$ 30.000,00. O pagamento se dará no mês seguinte.

D - Despesa com salários (Despesa) 30.000

C - Salários a pagar (PC) 30.000

Diminui o valor do Patrimônio Líquido em R\$ 30.000,00.

5) Pagamento de fornecedores no valor de R\$ 5.000,00.

D - Fornecedores (PC) 5.000

C - Disponibilidade (AC) 5.000

Não altera o valor do Patrimônio Líquido.

Portanto recurso deferido.

CARGO: ECONOMISTA

QUESTÃO Nº 48

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas incorretas, conforme solicitado pelo enunciado da questão, sendo elas “C” e “E”, pois, segundo o paradoxo da poupança, quanto mais um país poupar, mais isso reduzirá o consumo agregado: com isso, irá se reduzir também a renda agregada (o que acaba reduzindo de novo a poupança, que tem a renda como um dos seus determinantes). Tal fato apenas é considerado verdadeiro no curto prazo, mas há menos evidências dessa relação para o médio e longo prazo, em que outras variáveis interferem no processo de crescimento econômico. (Ver Blanchard, 2004, p. 57), isso torna incorreta a alternativa “C”. Quanto a alternativa “E”, o conceito explicitado na questão é o de Formação Bruta de Capital e não Formação bruta de Capital Fixo, como mencionado na referida alternativa. Portanto recurso deferido.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

QUESTÃO Nº 51

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “A” e “D”, pois não foi especificado, no enunciado da questão, se se tratava de sistema de recalque ou de geração de energia. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 65

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “B” e “D”, pois, de acordo com a ABNT NBR 12655:2015, “5.6.3.3 Concreto com desvio-padrão desconhecido. No início da obra, ou em qualquer outra circunstância em que não se conheça o valor do desvio padrão, deve-se adotar para o cálculo da resistência de dosagem o valor apresentado na Tabela 6, de acordo com a condição de preparo (conforme 5.6.3.1) [...]”

“5.6.3 Cálculo da resistência de dosagem [...]”

$$f_{cmj} = f_{ckj} + 1,65 \times s_d$$

Uma vez que s_d é um valor sempre superior a 0 (zero), então, da equação acima, tem-se que “a resistência f_{ckj} é sempre inferior à resistência f_{cmj} ”. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 69

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “A” para “E”, tendo em vista que, embora na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Capítulo VII, da alteração dos contratos e dos preços, conste que o “contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras” (At. 125), esta Lei se aplica em caso de “licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Art. 1). Já as sociedades de economia mista são regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, como é a SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A, fundada pelo Decreto Estadual nº 071/79, que compõe a administração indireta e está vinculada ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Neste caso, a Lei nº 13.303 estabelece que: “Art. 72. Os contratos regidos por esta Lei somente poderão ser alterados **por acordo** entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

Art. 81. Os contratos celebrados nos regimes previstos nos incisos I a V do art. 43 contarão com cláusula que estabeleça a possibilidade de alteração, por acordo entre as partes, nos seguintes casos: (Vide Lei nº 14.002, de 2020)

I - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

[...] § 1º O **contratado poderá aceitar**, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.” **(grifo nosso)**

Ou seja, em alterações de contratos não há a possibilidade de decisão unilateral da contratante, mas, sim, mediante acordo, sendo necessária a aceitação do contratado. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 70

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que o enunciado da questão trata de definição contida na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Capítulo VII, da alteração dos contratos e dos preços, que se aplica no caso de “licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Art. 1).

As sociedades de economia mista são regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, como é o caso da SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A, fundada pelo Decreto Estadual nº 071/79, que compõe a administração indireta e está vinculada ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. A definição de “Contratação semi-integrada” na Lei nº 13.303 é assemelhada à contida na Lei nº 14.133, contudo suprime a parte que diz: “fornecer bens ou prestar serviços especiais”. Portanto recurso deferido.

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

QUESTÃO Nº 61

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois o valor resultado pelo cálculo proposto no enunciado da questão seria 1,06 J. Portanto recurso deferido.

CARGO: ENGENHEIRO MECÂNICO

QUESTÃO Nº 50

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois o módulo elástico é obtido por meio da inclinação da reta na fase elástica (tangente da reta e não arco tangente). Portanto recurso deferido.

CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL

QUESTÃO Nº 65

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na formulação do enunciado da questão que possibilitou a existência de mais de uma alternativa incorreta, conforme solicitado. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 66

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
PARECER DEFINITIVO DOS RECURSOS DEFERIDOS – MANHÃ



gabarito será alterado de “C” para “A”, tendo em vista que, segundo a NBR 12207 em suas diversas edições (1992, 2006, 2016), no caso de lançamento de contribuição de tempo seco ao interceptor, o valor mínimo da tensão tratativa média deve ser de 1,5 Pa para a vazão inicial e coeficiente de Manning $n = 0,013$, condição essa que garante a autolimpeza do interceptor. Portanto recurso deferido.

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

QUESTÃO Nº 68

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “A” e “B”, pois a atividade de digitador, além de ocasionar a síndrome do túnel do carpo, também pode ocasionar epicondilites. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 18 de janeiro de 2022
Instituto AOC